



SECRETÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Às 13 horas e 03 minutos

Rorainópolis-RR 15/07/2025

PROJETO DE LEI Nº 025 /2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE CORRIDAS DE RUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO”.**Autoria: Vereadora FRANCISCA ANDRÉIA GOMES DE FREITAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Esta Lei cria a política de incentivo à prática de corridas de rua no âmbito do município de Rorainópolis.

Art. 2º As ações de incentivo à prática de corridas de rua terão por objetivo:

- I – difundir a prática da corrida de rua profissional e não profissional;
- II – prover estrutura adequada, garantindo a segurança dos(as) praticantes de corrida de rua;
- III – apoiar entidades de prática desportiva profissional e não profissional que se dediquem a essa modalidade esportiva;
- IV – fomentar parcerias entre a administração pública municipal, outros entes federados e entidades do setor privado com vistas a:
 - a) promover as corridas de rua como modalidade esportiva;
 - b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;
 - c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua;
 - d) corridas de rua que contenham o patrocínio da Prefeitura deverão isentar a inscrição na corrida, bem como destinar uma parte dos conjuntos de corrida (kits) para distribuição gratuita aos interessados que estejam inscritos no cadastro único – CAD Único.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - fica autorizada a criar um calendário de corridas de rua, o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 15 de julho de 2025.

FRANCISCA ANDRÉIA GOMES DE FREITAS
Vereadora



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A corrida de rua tem se consolidado como uma das práticas esportivas mais populares e acessíveis no Brasil, sendo abraçada por pessoas de todas as idades, gêneros e classes sociais. Trata-se de uma modalidade verdadeiramente democrática, pois não exige equipamentos caros, espaços específicos ou grandes investimentos para ser praticada. Além de promover saúde física e mental, a corrida contribui para o fortalecimento da cultura do bem-estar, da integração social e da qualidade de vida nas comunidades.

Apesar do crescente interesse por essa atividade, o município de Rorainópolis ainda carece de políticas públicas que incentivem e estruturam a prática da corrida de rua. A ausência de infraestrutura adequada — como pistas seguras, sinalização apropriada e eventos organizados — pode desmotivar a população e expor os praticantes a riscos desnecessários.

Diante desse cenário, é fundamental que o Município assuma um papel ativo na promoção da corrida de rua como uma política pública de saúde, lazer e inclusão social. A criação de uma Política Municipal de Incentivo à Prática de Corridas de Rua tem por objetivo estabelecer diretrizes claras para fomentar esse esporte, garantindo espaços adequados, programas de incentivo à participação popular e apoio a eventos esportivos.

Os benefícios desta iniciativa são amplos e impactam diversas áreas. Do ponto de vista da saúde pública, a prática regular da corrida é eficaz na prevenção de doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade, além de contribuir significativamente para a saúde mental,



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

reduzindo quadros de ansiedade e depressão. Essa prevenção reflete diretamente na redução dos custos do sistema de saúde municipal.

No campo social, a corrida de rua fortalece o senso de comunidade, estimula a convivência entre diferentes grupos e incentiva a ocupação saudável dos espaços públicos. Eventos esportivos, por sua vez, têm o potencial de impulsionar a economia local, atraindo turistas e consolidando Rorainópolis como um destino acolhedor para práticas esportivas.

Assim, considerando os múltiplos benefícios que a corrida de rua pode proporcionar à população e ao desenvolvimento do Município, apresento este projeto de lei como instrumento essencial para a criação de uma política pública que incentive e fortaleça essa prática esportiva em nossa cidade. Conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, visando o bem-estar coletivo, a inclusão social e o progresso de Rorainópolis.

Rorainópolis/RR, 15 de julho de 2025.

FRANCISCA ~~ANDREIA~~ GOMES DE FREITAS
Vereadora